

RESOLUÇÃO N.º 4, DE 1984

Modifica dispositivos da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1.º — A alínea "b" do inciso I do art. 13 da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"b) propor privativamente à Câmara:

1 — projetos de lei que criem cargos e funções do Quadro do Pessoal do Legislativo (QPL) e fixem os respectivos vencimentos;

2 — projetos de resolução que disciplinem as promoções, o acesso e a transposição e instituem gratificações, diárias, ajudas de custo e outras vantagens."

Art. 2.º — Ficam acrescentadas ao parágrafo único do art. 246 do Regimento Interno as seguintes alíneas:

"f) enumeração dos dispositivos estatutários não aplicáveis ao pessoal da Secretaria da Câmara;

g) normas a que se refere o art. 13, n.º I, alínea "b"."

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 1984.

O Presidente,
ALTINO LIMA

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de junho de 1984.

O Diretor Geral,
Oswaldo João Quintino da Silva